

SAQUAREMA RECEBERÁ FINAL DA COPA DE FUTEBOL LEGENDS

As lendas do futebol estarão em Saquarema neste final de semana! Nos dias 05 e 07 de maio, a cidade receberá os jogos finais da Copa Supermarket Internacional de Futebol Legends – Saquarema Cup 2023, com disputas no Estádio Elcyr Resende de Mendonça, o campo do Boavista, em Bacaxá, com entrada gratuita.

O primeiro jogo decisivo será a semifinal entre Corinthians x Atlético-MG, hoje, às 19hs. Já às 21:10, Flamengo e Vasco se enfrentam em um clássico que promete muitas emoções.

Já a grande final está marcada para o dia 07, véspera do aniversário da cidade. A partida será realizada às 09 da manhã, também no Estádio Elcyr Resende de Mendonça, com entrada gratuita.

“Saquarema respira vôlei, surf, esportes aquáticos, aéreos e futebol. Diversos craques foram revelados em nossos campos e, receber partidas como as finais da Copa Legends mostra como a cidade está no cenário futebolístico nacional”, afirmou o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael Castro.

Copa Saquarema de Futebol terá final no domingo

Além da Copa Legends, ou



COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL LEGENDS

COPA SUPERMARKET DE FUTEBOL LEGENDS
SAQUAREMA CUP 2023

CLUBES PARTICIPANTES

REENCONTRE AS LENDAS DO SEU TIME!

Semifinal | 05 de Maio - Sexta - A partir das 19h

Final | 07 de Maio - Domingo - A partir das 9h

Estádio do Boavista

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ESPORTE LAZER E TURISMO

SAQUAREMA
CUIDADO DE VIVER AQUI

Saiba mais em nosso site:
www.saquarema.rj.gov.br

tra final animará ainda mais o domingo na cidade. A partir das 11 da manhã, logo após a final da Copa Legends, será a vez dos atletas saquaremenses disputarem o título do torneio mais importante no município: a Copa Saquarema de Futebol! O jogo será entre Paletó F.C. e Cirrose, representando os bairros Rio d’Areia e Vila Pereira, respectivamente.

Iniciada em abril com 32 times disputando as vagas no sistema mata-mata, a Copa Saquarema movimentou os campos de diversos bairros da cidade. Centenas de atletas defenderam as camisas

dos clubes de coração para chegar à etapa final do torneio.

Venha e traga a sua torcida! Vamos, juntos, vibrar com cada lance destes grandes jogos! Lembrando que a entrada é gratuita para todas as partidas! O Estádio Elcyr Resende de Mendonça fica na Rua Capitão Nunes, 110, Bacaxá.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Conselho Municipal da Cidade.....	08
Câmara Municipal de Saquarema.....	08

**AQUI TEM +
SAÚDE**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.373 DE 12 DE ABRIL DE 2023

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.142 em 13 de abril de 2023).

Dispõe sobre denominação de Rua Praia de Bacutia, no bairro de Vilatur– Saquarema – RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Praia de Bacutia, que se inicia na Av. Tingui, e termina na Rua Praia Jacaraípe, localizado no bairro Vilatur - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de abril de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 031/2023.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

*Republicado por Incorreção.

LEI Nº 2.385 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Rua Gazania, no bairro Rio de Areia – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Gazania, a antiga Rua Projetada A, que se inicia na interseção, com a Rua Projetada E e que termina na interseção com a Rua Projetada B, fundos da Cerâmica Palmital, no bairro de Rio de Areia – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 026/2023.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

LEI Nº 2.386 DE 04 DE MAIO DE 2023

Revoga a Lei nº 1.384 de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre denominação de Rua Praia dos Anjos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.384 de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre denominação de Rua Praia dos Anjos, no bairro de Água Branca – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 068/2023.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.

LEI Nº 2.387 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Vidal dos Santos, no bairro Asfalto Velho – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antonio Vidal dos Santos, a referida hoje se encontra como Rua Projetada, que se inicia na Estrada da Caixa D`Água, tendo seu término na mesma (Rua sem saída) localizada no Bairro Asfalto Velho - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 039/2023.

Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.

LEI Nº 2.388 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Monte Carlo (antiga Rua B) - Bonsucesso - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Monte Carlo (antiga Rua B), a rua que se inicia na Estrada da Caixa D`água e o seu término na residência nº 20, que pertence ao Sr. Eder Silva de Souza, na localidade Bonsucesso - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 041/2023.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis de Melo.

LEI Nº 2.389 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o estímulo de atividades lúdicas voltadas para leitura em locais públicos, criando o projeto “Viajando na Leitura”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário no Município de Saquarema o projeto “Viajando na Leitura”, que visa estimular atividades lúdicas voltadas para literatura em locais públicos (praça, jardins, praia, etc). Parágrafo único. As atividades poderão acontecer de forma itinerante ou conforme determinado pela secretaria competente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 045/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant`Ana.

LEI Nº 2.390 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação de um projeto “Assedio Não” no Município de Saquarema, e



dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Saquarema, o projeto “Assedio Não”, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do tema.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, através da secretaria competente, criar e estimular atividades referentes ao tema.

Parágrafo único. O projeto poderá acontecer periodicamente, ficando a data, a critério do calendário de atividades da secretaria competente. Caso queira, o Poder Executivo poderá fazer deste projeto, uma atividade regular na cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 062/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant’Ana.

LEI Nº 2.391

DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Rua Rodolfo dos Santos de Souza, na localidade da Basiléa – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Rodolfo dos Santos de Souza, a atual Rua Palmital, que se inicia no cruzamento com a Rodovia Amaral Peixoto altura do km 53 e termina na Avenida 28 de setembro, na localidade da Basiléa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 044/2023.

Autoria: Vereador Roger Carvalho de Al-

meida.

LEI Nº 2.392

DE 04 DE MAIO DE 2023

Declara patrimônio cultural de natureza imaterial o festival gastronômico “O Gosto de Agosto” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial o festival gastronômico “O Gosto de Agosto” no Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 046/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant’Ana.

LEI Nº 2.393

DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão da Ação a seguir detalhada no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, no valor total de R\$ 6.539.200,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Programa: 0010 - Gestão Administrativa

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Atividade): 2.254 - Manutenção dos Cemitérios Públicos

Natureza Despesa: 3.3.90.39.07 - Serviço de Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos

Fonte de Recursos: 250100 - Superávit - Recursos Próprios

Valor da Suplementação: R\$ 6.539.200,00

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Ação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2022.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, como crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.394

DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão da Ação a seguir detalhada no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Programa: 0003 - Avança Saquarema

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.51.04 - Construção em Área de Domínio Público

Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 950.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Programa: 0003 - Avança Saquarema

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.51.06 - Edificações Públicas

Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 950.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Programa: 0003 - Avança Saquarema

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.51.07 - Ampliação, Reconstrução e Reformas

Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Programa: 0003 - Avança Saquarema

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.39.06 - Manutenção e Conservação

Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Programa: 0003 - Avança Saquarema

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Construção

Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Ação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2022.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, como crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ORGULHO DE VIVER AQUI!



A gente sabe o que tem que ser feito no trânsito. Basta fazer.

1. SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA.
2. NÃO USE O CELULAR.
3. COLOQUE O CINTO.
4. RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.

PREFEITURA SAQUAREMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 4.425/2023.

Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 4.425/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 73 e 74 o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel nº 086/2023, situado na Rua Nicomedes Pereira dos Santos, lote 85, quadra 05 – Verde Vale – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Verde Vale, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, com início em 19 de abril de 2023 e término previsto em 31 de dezembro de 2024, pelo valor mensal de R\$ 3.842,40 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 19 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 086/2023

Processo Administrativo nº 4.425/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: Erick Soares de Lima Pereira.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Nicomedes Pereira dos Santos, lote 85, quadra 05 – Verde Vale – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Verde Vale.

Prazo de Locação: 21 (vinte e um) meses, com início em 19 de abril de 2023 e término previsto em 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal: R\$ 3.842,40 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 19 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.425/2023.

Contrato nº 086/2023.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Nicomedes Pereira dos Santos, lote 85, quadra 05 - Verde Vale – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Verde Vale.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Valéria Silveira Mendonça – matrícula nº 211842, para exercer a função de fiscal como titular e Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915, para exercer a função de fiscal como suplente do contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 19 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDI- CAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 644/2023.

Modalidade: Carta Convite nº 010/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos esporádicos com fornecimento de material para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Adjudico e Homologo o resultado do julga-

mento do respectivo procedimento licitatório, em favor da empresa Companhia de Promoções e Eventos KS LTDA - CNPJ nº 01.415.205/0001-09, situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 605 – Sala 1008, Copacabana/RJ, no valor total de R\$ 170.809,70 (cento e setenta mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos). Saquarema, 27 de abril de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.615/2023.

Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 3.615/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, para fins de Cota de Patrocínio, que tem por objeto a realização do evento “Aloha Spirit Festival – Circuito Nacional – 2ª Etapa de 2023 - Saquarema/RJ” a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de maio, no Município de Saquarema/RJ, com a Associação Magna de Desportes, - CNPJ nº 13.130.259/0001-07, situada na Rua Guaraíúva, nº 219 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1151, de 26 de abril de 2023.

**Processo Administrativo nº 20.724/2021
Termo de Colaboração nº 001/2022.**

Objeto: Gestão do Programa Conexão Universitária, na vertente Conexão Universitária.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 20.724/2022

Leia-se:

Processo Administrativo nº 20.724/2021

Onde se lê:

Saquarema, 31 de março de 2023.

Leia-se:

Saquarema, 02 de janeiro de 2023.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1067, de 03 de janeiro de 2023. Saquarema, 03 de maio de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1151, de 26 de abril de 2023.

Processo nº 8.005/2022.

Termo de Colaboração nº 005/2022.

Objeto: Delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019/14, com OSC, para fins de execução do projeto desporto educacional Atletas do Futuro consistente na implantação de 20 (vinte) núcleos de desporto educacional em todo o município, como instrumental complementar do processo de aprendizagem, através da prática esportiva do futebol, localizados em cada distrito do Município de Saquarema.

Onde se lê:

Saquarema, 30 de março de 2023.

Leia-se:

Saquarema, 02 de janeiro de 2023.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1067, de 03 de janeiro de 2023. Saquarema, 27 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1151, de 26 de abril de 2023.

Processo nº 8.005/2022.

Termo de Colaboração nº 005/2022.

Objeto: Delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019/14, com OSC, para fins de execução do projeto desporto educacional Atletas do Futuro consistente na implantação de 20 (vinte) núcleos de desporto educacional em todo o município, como instrumental complementar do processo de aprendizagem, através da prática esportiva do futebol, localizados em cada distrito do Município de Saquarema.

Onde se lê:

Saquarema, 31 de março de 2023.

Leia-se:

Saquarema, 02 de janeiro de 2023.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1067, de 03 de janeiro de 2023. Saquarema, 27 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 54/2022

Processo Administrativo nº 597/2022.

Referência: Locação do imóvel situado no Lake's shopping, na Avenida Saquarema, nº 567, salas 60,61,62,63 e 65 – Porto Novo – Saquarema/RJ.

Locatário: Município de Saquarema.

Locador: Ana Amélia de Paula Ramos Portellada.

Objeto: Implantação do Projeto Conexão do Futuro – Porto Novo.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 97.570,68 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2023

Processo Administrativo nº 6.204/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 6.204/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 92 e o Termo de Ratificação de

Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de Locação de imóvel situado na Rua 13 esquina com as Ruas 06 e 07, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 26, 27 e 28, quadra 22 – Jaconé – Saquarema-RJ, para a implantação da sede da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de abril de 2023 e término previsto em 13 de abril de 2024, pelo valor mensal de R\$ 10.210,69 (dez mil, duzentos e dez mil reais e sessenta e nove centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 14 de abril de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2023

Processo Administrativo nº 6.204/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: Ecilda Lima de Oliveira.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 13, esquina com as Ruas 06 e 07, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 26, 27 e 28, quadra 22, Jaconé – Saquarema/RJ, para fins de implantação e funcionamento da sede da Secretaria dos Direitos dos Animais.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 14 de abril de 2023 e término previsto em 13 de abril de 2024.

Valor Mensal: R\$ 10.210,69 (dez mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 14 de abril de 2023. Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.204/2023.

Contrato nº 079/2023.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 13, esquina com as Ruas 06 e 07, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 26, 27 e 28, quadra 22, Jaconé – Saquarema/RJ, para fins de implantação e funcionamento da sede da Secretaria dos Direitos dos

Animais.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

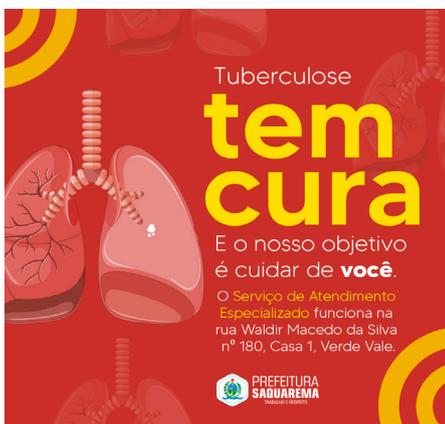
2 – Ficam designados os servidores Jorge Luiz Oliveira da Silva – matrícula nº 9503087, para exercer a função de fiscal como titular e Glaice Keli da Silva de Oliveira – matrícula nº 962166, para exercer a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 14 de abril de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCID), no uso das suas atribuições legais, CONVOCA por intermédio do presente Edital, os membros do Conselho Municipal da Cidade para Reunião Ordinária do CONCID, que será realizada no dia 16 de maio de 2023, às 14h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Saquarema.

PAUTA:

1 – Código de Obras e edificações;

2 – Assuntos Gerais.

Saquarema, 03 de maio de 2023.

Felipe de Oliveira Araújo.

Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 065/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 30 de abril de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro	Assessora de Auditoria Interna	CCL-8
Valter Borges Machado	Assessor de Bancada	CCL-6
Victor Matheus Valério Alves	Assessor de Comissão Permanente	CCL-2
Vitor Diniz da Conceição	Assessor Administrativo	CCL-2

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

PORTARIA Nº 066/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 02 de maio de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Eduardo de Oliveira Vieira	Assessor de Comissão Permanente	CCL-2
Valmor Ozorio da Silva	Assessor Administrativo	CCL-2
Vania Rodrigues Marinho	Assessora de Bancada	CCL-6

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

PORTARIA Nº 067/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 02 maio de 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Geovana de Amorim Machado	Assistente de Bancada	CCL-5

Saquarema, 04 de maio de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.





#sejaconsciente

**A PRAIA É NOSSA,
MAS O LIXO É SEU!**

Preserve o que temos
de mais bonito.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**